



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Processo nº 3435/2021**

**Interessado (a):** Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Serviços Públicos.

**Assunto:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 230/2021- oriundo do Processo Administrativo nº 0129/2021 – Pregão Presencial nº 0057/2021 da Prefeitura de Serrania/MG, Contratação de empresa especializada no fornecimento de iluminação natalina para atender a decoração natalina deste município.

**DECLARAÇÃO**

**DECLARO** para os devidos fins de direito, cumprindo as emanações das normas que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II, do artigo 216 da Lei Complementar Nº 101/2000, que as despesas oriundas deste processo ora em tramitação adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO**

Considerando o parecer favorável da procuradoria municipal, tenho por satisfeitas as razões de todas as secretarias e Órgãos do Município, para sob os fundamentos dos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, AUTORIZARA, a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2021- ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0129/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0057/2021 DA PREFEITURA DE SERRANIA/MG, nos itens, especificações e quantitativos constantes nos autos.

Providencia-se o preenchimento dos termos de adesão e dos respectivos contratos com a fornecedora registra: **A G CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.748.138/0001-50, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, na rua Darcy Vargas, nº 51, bairro Nova Suíça, CEP: 30.421-093, neste ato representado por seu sócio proprietário, Sr. Anderson Gouthier Caldas, brasileiro, empresário, portador do CPF/MF nº 480.537.736-72 e portador da cédula de identidade RG MG-4.085.870 SSP/MG.

Depois de assinado os referidos documentos, expeça-se a ordem de serviço.  
Publique-se o presente termo de adesão como condição de eficácia dos atos no prazo legal.

Maragogi/AL, 08 de outubro de 2021.

  
**FERNANDO SERGIO LIRA NETO**  
PREFEITO